



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 194/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.632,57 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	848	Incremento Temporário Bloco da Proteção Social Básica – Covid-19
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		632,57

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	123	Merenda FNDE
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.632,57.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	848 - ncremento Temporário Bloco da Protação Social Básica – Covid-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	632,57

RECEITA	1.7.1.8.05.3.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	123 - Merenda FNDE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 5.632,57.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO
PARANÁ ANO X Nº 2.406 de 08/12/2021 - Pagina nº 12
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>